



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

C.G.C. (MF) 01.614.112/0001-03

LEI Nº 029/98, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1998.

**TORNA FERIADO MUNICIPAL A
DATA DE 04 DE MAIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como "Feriado Municipal" a data de 04 de maio, dia da fundação de Belterra pela Cia. Ford Industrial do Brasil.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá tomar as providências para que, anualmente, a data seja festivamente comemorada em todo o município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete de Prefeito Municipal de Belterra, 23 de novembro de 1998.


OTI SILVA SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.


DIVALDO ALVES MARQUES
Secretário de Administração